PROJETO DE LEI Nº 33 DE 15/06/2023

(Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Proteção aos Manguezais e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município – Lei 1.352, de 05 de fevereiro de 2007, o Dia Municipal de Proteção aos Manguezais, a ser comemorada anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º – O Dia Municipal de Proteção aos Manguezais tem por objetivo sensibilizar a população para a conservação deste ecossistema tão importante para a manutenção dos ambientes costeiros da cidade.

Art. 3º - Através da presente Lei, o Município de Caraguatatuba reconhece os manguezais como um ecossistema único e de extrema importância para o equilíbrio ecológico e para renovar os estoques pesqueiros.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 6 de junho de 2023.

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
Vereador “Fernando Cuiu” - PSDB

JUSTIFICATIVA:

O manguezal é considerado um ecossistema costeiro de transição entre os ambientes terrestre e marinho, sendo primordial para reprodução marinha, o que fomenta a pratica da pesca em nosso município. Visto que é uma prática caiçara histórica, deve-se ser mantido e comemorado um dia para evidenciar tal importância.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 29 de maio de 2023.

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
Vereador “Fernando Cuiu” – PSDB

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 15/06/2023 - Protocolo nº 353/2023 recebido em 15/06/2023 13:29:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto da Silva Ferreira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 01EA-FD2B-CE76-D630.